



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
0954	26/04/24	

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 058 /2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 4.871.952,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09.00 – SM DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.1025 – ATENCAO BASICA - INVESTIMENTO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha).....R\$ 2.435.976,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010026 – Portaria GM/MS 3617 – UBS Antonio C. Massaro

09.00 – SM DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.1025 – ATENCAO BASICA - INVESTIMENTO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha).....R\$ 2.435.976,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010027 – Portaria GM/MS 3617 – UBS Maria Magdalena T. Cunali

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO
BARISON:1586464
8841
EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2024.04.26 11:59:49
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº279/2024

Mococa, 26 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão de transferência do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2.024, para à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO
BARISON:1586464
8841

Assinado de forma digital
por EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2024.04.26
12:00:16 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 116/2024

FDS

Mococa, 24 de Abril de 2024

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2024) do município de Mococa SP, conforme portaria 3.617 de 23/04/202, na qual se destina à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS ANTONIO CARLOS MASSARO E UBS MARIA MAGDALENA TALIBERTI CUNALI), conforme anexos.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03- ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
984	ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0079	1025.4.4.90.51.00.05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$4.871.952,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Secretário de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

Praça Marechal Deodoro, 93, Mococa/SP
saude@mococa.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2024 | Edição: 79 | Seção: 1 | Página: 66
Órgão: Ministério da Saúde/Cabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.617, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX. DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidade Básica de Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNÇÃO/PROGRAMA
SP	ITARARE	SAUDE DE ITARARE				
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	11297035000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIRA	11399249000124004	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIRA	11399249000124005	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	JOANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS	97522485000124015	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13875759000124001	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13875759000124002	2.765.371,00	0003	10301511985810
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	12159550000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	12298037000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	12225804000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	11976738000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810

SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	11976738000124004	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	11898978000124006	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	NAZARE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE PAULISTA	12774639000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	14026083000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	14026083000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810
SP	OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OLIMPIA SP	11105607000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA D'OESTE	12294592000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRAS	11824571000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	PIRAJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371187000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	13770915000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	13770915000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13819884000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	13867706000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	11966021000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	RAFARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFARD	13815597000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810
SP	REGENTE FEIJÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJÓ	15538451000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810

[Cancelar proposta](#)[Imprimir](#)[f](#) > [Lista de propostas](#) > **Informações da proposta**

CONJUNTO RESIDENCIAL MARILISCU GAKUPALLU

FERRASU

Nível de confiabilidade

BAIXO

UF e município informados

corretamente

Latitude

-21.49303

Longitude

-47.007769

[Observações](#)[Visualizar mapa](#)

Leaflet | © 1987-2016 HERE, Terms de uso

[Recurso](#)[Ambientes mínimos](#)[Documentos](#)[Fotografias](#)[Histórico](#)

Carteira de propostas

Rec
Mapa

* Lista de propostas > Informações da proposta

WJA LAMPA-00

-47.5104940 -21.46613

Nível de confiabilidade

00/00

IE e avaliação interna de
conformidade

Latitude

-21.46613

Longitude

-47.5104940

Observações

11/04/2024 10:04



Recurso

Ambientes mínimos

Documentos

Fotografias

Histórico

Informações da proposta

 Favorável

Proposta com parecer favorável, aguardando publicação em portaria

Avisos

Não existem informações a serem apresentadas.

Informações gerais

Informações do proponente

Entidade	CNPJ
RMS MOCOCA/SP	11.976.738/0001-05
Município - UF	IBGE
Mococa - SP	353050
Nome do usuário	Telefone
EDUARDO RIBEIRO BARISON	Celular (14) 99703-3223
E-mail	
jean@primeat.com.br	

Informações da proposta

Nome do estabelecimento	
UBS MARIA MAGDALENA TALIBERTI CUNALI	
Porte	Data do cadastro
Porte II	10/04/2024
Número da portaria de habilitação	Data da portaria de habilitação
Situação da proposta no SISPAQ	Situação da proposta
SOLICITADO	Favorável
Última atualização da proposta	Valor empenhado
12/04/2024 14:33	
Justificativa	

Componente - Tipo de obra
Requalifica UBS - ConstruçãoTipo de recurso
ProgramaNúmero da proposta
11976.7380001/24-003Valor da proposta
R\$ 2.435.976,00

Opções

credenciadas 02 equipes de Saúde da Família e o prédio atual não comporta tais atendimentos.

Informações de endereço

Município - UF

CEP